



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL)

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente objetiva a contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação do projeto junto a concessionária de energia elétrica, e o acompanhamento da execução da instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica para E.M.E.F. Otoni de Freitas Vivian, I.M.E.F. Profa. Augusta Maria de Lima Marques, E.M.E.F. São João Batista e E.M.E.F. São Judas Tadeu, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 09/2024 – Vereador Antonio Almeida Filho, Emenda Impositiva de Bancada nº 19/2024 – Bancada PP, Emenda Impositiva de Bancada nº 80/2024 – Bancada PP e Emenda Impositiva Individual nº 66/2024 – Vereadora Patricia Castro.

1.2 Justificativa

Considerando o elevado consumo de energia elétrica verificado junto aos diferentes departamentos e escolas da municipalidade;

Considerando que a implantação de energia fotovoltaica tem se mostrado soluções altamente eficientes com relação de custo e benefício extremamente favoráveis;

Considerando que a energia fotovoltaica tem como matéria prima a incidência de luminosidade solar, se tratando, portanto, de energia sustentável, de baixo impacto ambiental e atendendo princípios de sustentabilidade;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



Em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 09/2024 – Vereador Antonio Almeida Filho, Emenda Impositiva de Bancada nº 19/2024 – Bancada PP, Emenda Impositiva de Bancada nº 80/2024 – Bancada PP e Emenda Impositiva Individual nº 66/2024 – Vereadora Patricia Castro.

1.3 Especificações Técnicas

O Projeto fotovoltaico deverá incluir, no mínimo:

- Locais potenciais de instalação dos equipamentos (painéis, inversores, sistemas de proteção e surtos, etc);
- Levantamento das características estruturais;
- A orientação e inclinação para instalação das estruturas de suporte;
- Dados sobre sombreamentos e locais potenciais para instalação dos painéis;
- Detalhamento de materiais e trilha do cabeamento;
- Produção energética demandada e a potência fotovoltaica a ser instalada.

O Projeto de instalação do sistema de energia fotovoltaica deverá conter: desenhos (plantas, diagramas), memória descritiva e de cálculo, especificação técnica, orçamento e cronogramas físico-financeiro. O Projeto apresentará um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterização da obra/serviço a ser executada; deverá atender às normas e à legislação, elaborado com base em estudos preliminares que assegurem a viabilidade e o tratamento ambiental adequado do empreendimento. Deverá estabelecer as características, dimensões, especificações e as quantidades de serviços e materiais, custos e tempo necessários para a execução da obra. Todos os elementos componentes do Projeto deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado e deverão vir acompanhados do registro nos órgãos competentes, do autor e assinatura em cada um dos documentos elaborados.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



O Projeto deve apresentar ainda, todo o detalhamento das estruturas e circuitos, bem como os cálculos de todo o sistema de geração, de distribuição, de proteção, de aterramento. Além das plantas e diagramas, e cálculos estruturais de suporte e construções civis. Todas as características dos materiais e equipamentos (fabricação, modelo, norma de certificação), deverão estar listadas, bem como os seus catálogos e manuais, incluindo os equipamentos de controle, monitoramento e medição do sistema fotovoltaico, quando instalado. Um cronograma detalhado com as atividades facilitará o acompanhamento e supervisão dos serviços e facilitará a resolução de problemas. Ainda, é necessário o acompanhamento da aprovação do referido projeto junto a Concessionária de Energia, e todas e quaisquer alterações necessárias, deverão ser efetivadas, sem o acréscimo financeiro ao município.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

A contratação de consultoria técnica especializada será mediante o menor valor apresentado e a qualificação profissional para a elaboração dos referidos projetos.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Serão contratadas os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Quantidade Estimada
1	Elaboração de projeto, aprovação junto a Concessionária e acompanhamento da instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica para E.M.E.F. Otoni de Freitas Vivian, I.M.E.F. Profa. Augusta Maria de Lima Marques, E.M.E.F. São João Batista e E.M.E.F. São Judas Tadeu.	01



1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado”. Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto ao Banco de Preços.

Item	Descrição	Prazo (meses)	Quant.
1	Elaboração de projeto, aprovação junto a Concessionária e acompanhamento da instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica para E.M.E.F. Otoni de Freitas Vivian, I.M.E.F. Profa. Augusta Maria de Lima Marques, E.M.E.F. São João Batista e E.M.E.F. São Judas Tadeu.	1	1

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** pelo fornecedor **Stecker Sistemas Elétricos (CNPJ: 31.148.983/0001-31)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a elaboração de projeto, aprovação junto a Concessionária e acompanhamento da instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Stecker Sistemas Elétricos (CNPJ: 31.148.983/0001-31)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na área de elaboração de projeto e acompanhamento da instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia de aprovação dos projetos junto a concessionária de energia elétrica e o acompanhamento da instalação das placas por empresa a ser contratada para a instalação de tais equipamentos.
- c) O fornecedor comprometeu-se com os prazos de entrega, e oferta de suporte técnico permanente durante o processo alvo desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso I, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação do projeto junto a concessionária de energia elétrica, e o acompanhamento da execução da instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica. Como também, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 09/2024 – Vereador Antonio Almeida Filho, Emenda Impositiva de Bancada nº 19/2024 – Bancada PP, Emenda Impositiva de Bancada nº 80/2024 – Bancada PP e Emenda Impositiva Individual nº 66/2024 – Vereadora Patricia Castro impostas a Lei Orçamentária Anual de 2025.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA RESERVAÇÃO
unesco



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso I, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Início da execução do objeto: de acordo com a emissão da nota de empenho, com entrega dos projetos em no máximo 15 (quinze) dias.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores: Helmesona de Oliveira Santana e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1 Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

5.1.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações: -

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA ILUMINARE
UNESCO



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral da elaboração do projetos será no máximo 15 (quinze) dias.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA CIDADANIA
unesco



7.2. Do local

A entrega dos projetos deverá ser no Setor de Engenharia da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) na Rua General Osório, 614.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento, decorrente do objeto do referido processo, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, em duas parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos projetos e da aprovação de tais juntos a Concessionária de Energia Elétrica. A segunda parcela, será creditada em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e funcionamento da supervisão de instalação dos sistemas de energia solar fotovoltaica nas Escolas supracitadas por empresa a ser licitada.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.118 / 2.119 / 2.119
Natureza da despesa	3.3.90.39.00. / 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.00
Código Reduzido	8311 / 7505 / 6726
Fonte de Recurso	1500 / 1500 / 1500



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DESIGNADA UNESCO



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir o termo de referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato prestado.

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, com relação ao objeto alvo desse processo.

9.3 Atender prontamente, a quaisquer exigências da Administração Municipal, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do serviço, dando garantia dos serviços prestados.

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DEOPARQUE unesco



10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva realização dos projetos ora contratados, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazo estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir expostas, aplicáveis após regular o Processo Administrativo Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5215/2023 e suas alterações.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA - JUDICIÁRIO
unesco



12.1.1 Advertência Escrita: em razão de falhas que não caibam aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas em prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Carla Madruga Peres

Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL

Matrícula 4777328/1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer

Silvio Edmilson Tolfo Tondo
Secretário de Município da
Educação, Esporte e Lazer
Portaria: 26.658/2025